

quimioterápicos da tabela do SUS não fazem referência a qualquer medicamento e são aplicáveis às situações clínicas específicas para as quais terapias antineoplásicas medicamentosas são indicadas. Ou seja, os hospitais credenciados no SUS e habilitados em oncologia são os responsáveis pelo fornecimento de medicamentos oncológicos que eles, livremente, padronizam, adquirem e fornecem, cabendo-lhes codificar e registrar conforme o respectivo procedimento. Assim, a partir do momento em que um hospital é habilitado para prestar assistência oncológica pelo SUS, a responsabilidade pelo fornecimento do(s) medicamento(s) antineoplásico(s) é desse hospital, seja ele público ou privado, com ou sem fins lucrativos.

NOTA 2 - Os seguintes procedimentos da tabela do SUS são compatíveis com a quimioterapia de neoplasias do adulto, inclusive a Leucemia Mieloide Aguda:

03.04.06.007-0 - Quimioterapia Curativa de Leucemia Aguda/Mielodisplasia/Linfoma Linfoblástico/Linfoma de Burkitt - 1ª linha

03.04.06.008-9 - Quimioterapia Curativa de Leucemia Aguda/Mielodisplasia/Linfoma Linfoblástico/Linfoma de Burkitt - 2ª linha

03.04.06.009-7- Quimioterapia Curativa de Leucemia Aguda/Mielodisplasia/Linfoma Linfoblástico/Linfoma de Burkitt - 3ª linha

03.04.06.010-0 - Quimioterapia Curativa de Leucemia Aguda/Mielodisplasia/Linfoma Linfoblástico/Linfoma de Burkitt - 4ª linha.

11- TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE - TER

É obrigatória a informação ao paciente ou a seu responsável legal sobre os potenciais riscos, benefícios e efeitos adversos relacionados aos medicamentos e procedimentos utilizados para o diagnóstico e tratamento da leucemia mieloide aguda.

12 - REFERÊNCIAS

1. Kebriaei P, Champlin R, Lima M, Estey E. Management of Acute Leukemias, In: VT de Vita Jr. et al. Cancer: Principles Practice of Oncology, 9th ed. Philadelphia: Lippincott Williams&Wilkins, 2011, Chap. 131, p. 1928-1954.

2. Chauffaille MLLF. Leucemia Mielocítica Aguda, In: AC Lopes et al. Tratado de Clínica Médica, Ed. Roca, 2006, Cap. 165, p.2026 - 2039.

3. Szer J. The prevelant predicament of relapsed acute myeloid leukemia. In: HEMATOLOGY American Society of Hematology Education Program Book p. 42-48, December 2012.

4. Faderl S, Kantarjian HM. Clinical Manifestations and Treatment of Acute Myeloid Leukemia. In: Hoffman, R. et al. Hematology: Basic Principles and Practice. 6th ed. Churchill Livingstone: 2013, Chap. 58, p. 863-881.

5. Vardiman JW, Brunning RD, Arber DA et al. Introduction and overview of the classification of the myeloid neoplasm - In: WHO Classification of Tumours of Haematopoietic and Lymphoid Tissues, 4th ed SH Swerdlow et al, Intern. Agency for Research on Cancer, Lyon, France: IARC Press; 2008, Chap.1, p.18-30.

6. Döhner H, Estey EH, Amadori S et al. Diagnosis and management of acute myeloid leukemia in adults: recommendations from an international expert panel, on behalf of the European LeukemiaNet - Blood 2010; 115:453-474.

7. Roboz GJ. Novel Approaches to the Treatment of Acute Myeloid Leukemia In: HEMATOLOGY American Society of Hematology Education Program Book p.43 - 50, December 2011.

8. Paietta E. Minimal residual disease in acute myeloid leukemia: coming of age - In: HEMATOLOGY American Society of Hematology Education Program Book p. 35-42, December 2012.

9. Dombret H. Optimal acute myeloid leukemia therapy in 2012 In: Hematology Education: the education programme for the annual congress of the European Hematology association 2012: 6(1) p.41-48.

10. Patel JP, Levine RL.How do novel molecular genetic markers influence treatment decisions in acute myeloid leukemia. In: HEMATOLOGY American Society of Hematology Education Program Book p.28-34, December 2012.

11. Amadori S, Breccia M, Stasi R. Acute myeloid leukemia in older patients: conventional and new therapies - In: Hematology Education: the education programme for the annual congress of the European Hematology association 2013: 7(1) p. 41-48.

12. Blain JA, Lalleman-Breitenbach V, Thé H. PML/RARA as the master driver of acute promyelocytic leukemia pathogenesis and basis for therapy response - In: Hematology Education: the education programme for the annual congress of the European Hematology association 2013: 7(1) p. 49-56.

13. Pagnano KBB, Rego EM, Rohr S et al. Guidelines on the diagnosis and treatment for acute promyelocytic leukemia: Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular Guidelines . Project Associação Médica Brasileira 2013 - Rev Bras Hematol Hemoter 2014;36(1):71-92.

RETIFICAÇÃO

Nas Ementas das Portarias nº 784/SAS/MS, nº 785/SAS/MS e nº 786/SAS/MS, todas de 29 de agosto 2014, publicadas no Diário Oficial da União nº 167, de 1º de setembro de 2014, Seção 1, pág.62, Onde se lê: Habilita estabelecimento de saúde como Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular. Leia-se: Habilita estabelecimento de saúde como Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular.

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 332, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei nº 12.871, de

22 de outubro de 2013, do art. 5º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e do art. 11, § 1º, da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o registro único para o exercício da medicina do médico intercambista desligado do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PROENÇO DE OLIVEIRA

ANEXO

Nome	RNE/RG	RMS	Processo/SIPAR
LUIS ALBERTO VERA GARCIA	G006917B	5000162	25000.073501/2014-40

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 141, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais e, cumprindo a decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 52972-73.2014.4.01.3400 em trâmite na 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, objeto do processo administrativo nº 80000.029562/2014-88, bem como a edição da Resolução CONTRAN 496, de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 80000.023423/2009-83, resolve:

Art. 1º Credenciar, até o dia 1º de novembro de 2014, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria DENATRAN nº 131, de 23 de dezembro de 2008, e da Resolução CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013, alterada pela Resolução CONTRAN nº 496, de 25 de junho de 2014, a pessoa jurídica ÓPTICO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ - 10.968.933/0001-20, situada no Município de Itapetininga - SP, na Rua Francisco Correa da Silva, 1.452 - Vila Rubens, CEP 18.207-390, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Itapetininga e conforme artigo 4º § 1º, também da Portaria DENATRAN nº 131/2008, conceder a extensão da área de atuação para o Município de Guareí no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 543, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

Divulga o resultado do processo de seleção de projetos apresentados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida- Entidades, operado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE HABITAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, no uso da atribuição que lhe confere o subitem 11.6, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 14, de 10 de julho de 2013, do Ministério das Cidades, e tendo em vista as manifestações técnicas constantes do processo administrativo nº 80000.000807/2011-42, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo I, o resultado do processo de seleção de projetos, realizado em 05 de setembro de 2014, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, em conformidade com as Resoluções nº 199, de 31 de dezembro de 2013, e nº 200, de 05 de agosto de 2014, do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades.

Art. 2º Divulgar, na forma do Anexo II, a suplementação de valores da seleção do empreendimento Conjunto Habitacional Ciranda da Ilha, selecionada em 28 de dezembro de 2012, em conformidade com a Resolução do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS vigente no período da seleção, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INÊS MAGALHÃES

ANEXO I

QUADRO RESUMO DA SELEÇÃO - 05 / 0 9 /201 4							
MODALIDADE OPERACIONAL	UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE ORGANIZADORA	EMPREENHIMENTO	UH	APORTE FDS (R\$ 1,00)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$ 1,00)
Contratação direta com a EO, como substituta temporária dos beneficiários, vinculada à contratação futura com os beneficiários para aquisição de terreno, pagamento de assistência técnica e despesas com legalização	RS	PORTO ALEGRE	COOPERATIVA HABITACIONAL DOIS IRMÃOS	RESIDENCIAL DOIS IRMÃOS I	360	23.040.000,00	23.042.304,00
Contratação direta com a EO, como substituta temporária dos beneficiários, vinculada à contratação futura com os beneficiários para aquisição de terreno, pagamento de assistência técnica e despesas com legalização	RS	PORTO ALEGRE	COOPERATIVA HABITACIONAL DOIS IRMÃOS	RESIDENCIAL DOIS IRMÃOS II	320	20.480.000,00	20.482.048,00
Contratação direta com a EO, como substituta temporária dos beneficiários, vinculada à contratação futura com os beneficiários para aquisição de terreno e construção	PR	CONGONHINHAS	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS PIONEIROS	CONJUNTO HABITACIONAL BENEDITO SALLES DO NASCIMENTO	85	4.165.000,00	4.847.592,87
Contratação direta com a EO, como substituta temporária dos beneficiários, vinculada à contratação futura com os beneficiários para construção em terreno de sua propriedade	PR	MARILÂNDIA DO SUL	UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DO PARANÁ	CONJUNTO RESIDENCIAL CONQUISTA I	162	7.938.000,00	8.956.117,18
Contratação direta com a EO, como substituta temporária dos beneficiários, vinculada à contratação futura com os beneficiários para aquisição de terreno e construção	CE	FORTALEZA	CENTRO DE ESTUDOS, ARTICULAÇÃO E REFERÊNCIA SOBRE ASSENTAMENTOS HUMANOS	RESIDENCIAL COMUNITÁRIO LUIZ GONZAGA - ETAPA A1	352	22.176.000,00	24.709.540,24
QUADRO RESUMO DA SELEÇÃO - 05/09/2014							
MODALIDADE OPERACIONAL	UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE ORGANIZADORA	EMPREENHIMENTO	UH	APORTE FDS (R\$ 1,00)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$ 1,00)
Contratação direta com a EO, como substituta temporária dos beneficiários, vinculada à contratação futura com os beneficiários para aquisição de terreno e construção	CE	FORTALEZA	CENTRO DE ESTUDOS, ARTICULAÇÃO E REFERÊNCIA SOBRE ASSENTAMENTOS HUMANOS	RESIDENCIAL COMUNITÁRIO LUIZ GONZAGA - ETAPA A2	288	18.144.000,00	20.211.138,08
Contratação direta com a EO, como substituta temporária dos beneficiários, vinculada à contratação futura com os beneficiários para aquisição de terreno e construção	CE	FORTALEZA	ASSOCIAÇÃO HABITAT PARA A HUMANIDADE	RESIDENCIAL COMUNITÁRIO LUIZ GONZAGA - ETAPA B1	304	19.152.000,00	21.353.866,45
Contratação direta com a EO, como substituta temporária dos beneficiários, vinculada à contratação futura com os beneficiários para aquisição de terreno e construção	CE	FORTALEZA	ASSOCIAÇÃO HABITAT PARA A HUMANIDADE	RESIDENCIAL COMUNITÁRIO LUIZ GONZAGA - ETAPA B2	320	20.160.000,00	22.476.545,83